



LEI Nº 1.779 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

**DISPÕE INSTITUI O PROGRAMA
“DOADORES DO FUTURO” EM TODAS
AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE
ENSINO INSTALADAS NO MUNICÍPIO
DE ARARUAMA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**(Projeto de Lei nº 99 de autoria do Vereador
Carlos Alberto Siqueira da Silva)**

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 3878
Livro nº _____ Fm. nº _____
Em 08.11.2013
Ass _____

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o programa “Doadores do Futuro”, em todas as escolas da rede pública de ensino instaladas no Município de Araruama, com o objetivo de conscientização dos alunos acerca da importância da doação voluntária de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea.

Art. 2º. O Poder Público poderá promover ações educativas com o objetivo de orientar e conscientizar alunos, bem como pais, professores e funcionários da rede municipal de ensino sobre a adoção voluntária de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea.

Art. 3º. Para a concretização do Programa “Doadores do Futuro”, os órgãos competentes do Poder Público poderão utilizar servidores municipais capacitados para tal ou celebrar convênios com pessoal especializado, bem como firmar parcerias com redes públicas de hemoterapia.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2013

Miguel Tedvãni
Prefeito